



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL


PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 35/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVI MARTINS, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS SUBVENCIONADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA DISPONIBILIZAREM PRESTAÇÕES DE CONTAS DETALHADAS DAS SUBVENÇÕES RECEBIDAS E SUAS APLICAÇÕES, NA FORMA QUE MENCIONA.”.

O Projeto de Lei em análise visa aprimorar os mecanismos de transparência na aplicação de recursos públicos repassados pelo Município de Varginha a entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, estabelecendo a obrigatoriedade de divulgação das prestações de contas em meio eletrônico, de forma clara, acessível e em linguagem simples.

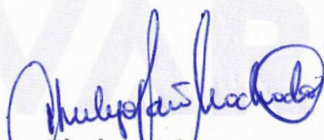
A matéria insere-se na competência legislativa municipal e encontra respaldo nos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, não se verificando vícios de constitucionalidade, legalidade ou de técnica legislativa que impeçam sua tramitação.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei nº 35/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 4 de maio de 2026.


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:


Thulyo Paiva
Vereador


Zé Moraes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757